

Auto nº 2: 16/57

Lei nº 220

Projeto de Lei nº 19/57

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer custos do Orçamento Municipal para 1958, do seguinte rubricado:

a) Para o sanatório sísmico de
Cauru 5.000.00

b) Para a Santa Casa de Misericórdia de Assis 30.000.00

c) Auxílio para combate à
Tuberculose 20.000.00

Artigo 2º - Este lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Comunicado Municipal de Parmitã, em 22 de Agosto de 1957. (a) José Luis Mattos - Presidente e Alcides Prado Lacerda - 1º secretário. Em Sydney Brauchis Laom. Secretar da Secretaria Francúeri. Nada mais continua no referido livro que se encontra aqui foi bem e fielmente transcrito.